



LEI Nº 4.062, de
21 de agosto de 2008

Reconhece, como de Utilidade Pública, a
"ASSOCIAÇÃO TÉCNICA FUTEBOL
JUVENIL BOLA DEZ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

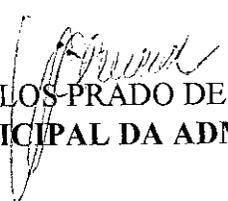
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO TÉCNICA FUTEBOL JUVENIL BOLA DEZ", entidade com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2008.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0104/2008, de
autoria do Vereador João Geraldo Carvalho Canettieri

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.